Resolução nº : 9567/98
Protocolo nº : 239853/96
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : MARCO ANTONIO VIEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 13621/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA